

Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO PLANTAÇÃO / PODA DE ÁRVORES

REQUERENTE: Junta de Freguesia do Areeiro

podar de arvoredo

LOCAL: Praça Afrânio Peixoto

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 18:00 de 24-03-2025 a 28-03-2025

REFERÊNCIA

COND-2025-1240

INFORMAÇÃO

Considerando a natureza do solicitado e as condicionantes da circulação rodoviária, ciclável e pedonal, não se vê inconveniente nos condicionamentos propostos desde que:

- Não haja interrupção da circulação viária, no sentido de minimizar o seu impacto na circulação viária, ciclável e pedonal no local;
- Seja ocupada apenas a via de circulação mais próxima da árvore supra referida;
- No caso de haver necessidade de ocupar parte do passeio, o requerente deve deixar livre e desimpedido um corredor pedonal com o mínimo de 1,50 metros de largura, para a passagem de peões em condições de segurança;
- A ocupação do espaço afeto à intervenção não condicione de forma alguma a normal circulação de veículos prioritários e Transportes Públicos, devendo ser sempre garantida a circulação pedonal e ciclável bem como todos os acessos em geral (garagens, parques privados, zonas de cargas e descargas, etc);
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
- Tratando-se de arruamentos inseridos em zona tarifada, deverá o Requerente dar conhecimento à EMEL;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o que acima foi referido e implementados os desvios de trânsito necessários cumprindo o Plano de Sinalização Temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorrem os trabalhos:
 - 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
 - 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
 - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
 - 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
 - 5) Na supressão de cada fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
 - 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
 - 7) Painel a indicar o fim de trabalhos a 150 m;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:

João Carvalho

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Alvalade, Junta de Freguesia do Areeiro, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, VR Monteiro

Lisboa, 21-03-2025

Pel'A Dirigente

Carlos Duarte